



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Riozinho identificou a necessidade de ampliar e qualificar a oferta de serviços especializados de saúde, mediante o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, odontológicos e de diagnóstico por imagem. A contratação visa suprir a demanda existente por atendimentos especializados, garantir a continuidade da assistência à população e complementar a capacidade operacional da rede municipal de saúde, em observância aos princípios da universalidade, integralidade e eficiência que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital e seus anexos. Os credenciados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto, além de possuir profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, observadas as exigências constantes no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, na demanda reprimida, nos encaminhamentos especializados e nas necessidades assistenciais identificadas pela Administração. As quantidades previstas compreendem consultas médicas especializadas, exames de ultrassonografia e horas técnicas de atendimento, constituindo mera estimativa de consumo, podendo sofrer variações durante a execução contratual conforme a necessidade efetiva dos serviços.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Com base em levantamento preliminar, verifica-se a existência de ampla oferta de prestadores de serviços médicos nas especialidades requeridas, o que demonstra a plena



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

viabilidade da contratação pretendida. O modelo de credenciamento permite que qualquer pessoa jurídica habilitada se inscreva durante toda a vigência do edital, o que favorece a ampliação da oferta e a competitividade entre os prestadores.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 85.315,25 (oitenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor estimado anual de R\$ 1.023.783,00 (um milhão, vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais). Os valores foram definidos pela Secretaria Municipal de Saúde mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando contratos vigentes do Município para serviços de mesma natureza e contratações similares realizadas por outros entes públicos, observando-se os preços praticados no mercado e a viabilidade da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os atendimentos serão realizados nas unidades de saúde indicadas pela Administração, observando-se os protocolos clínicos, os fluxos assistenciais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, visando assegurar a qualidade, eficiência e continuidade da assistência prestada à população.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação será realizada por meio de credenciamento, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores para cada especialidade, conforme a demanda da Administração. A execução dos serviços ocorrerá de forma independente por área de atuação, preservando a autonomia técnica de cada especialidade e garantindo maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a contratação, busca-se ampliar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, reduzir o tempo de espera para consultas e exames, fortalecer a rede municipal de atendimento, aumentar a resolutividade dos serviços prestados e assegurar a continuidade da assistência, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências administrativas necessárias para a execução do credenciamento, incluindo a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como a organização dos fluxos de encaminhamento e atendimento. A Administração dispõe da estrutura física, operacional e orçamentária necessária para a adequada execução dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sendo os serviços previstos neste credenciamento autônomos e passíveis de execução independente, sem prejuízo da integração com a rede municipal de saúde.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista que seu objeto consiste na prestação de serviços de saúde. Os credenciados deverão observar a legislação sanitária vigente, as normas de biossegurança e os procedimentos adequados para o gerenciamento e descarte de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Diante da necessidade pública devidamente identificada, da disponibilidade orçamentária, da viabilidade técnica e econômica da solução proposta e da compatibilidade do modelo de contratação com a Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

pela viabilidade do credenciamento pretendido, por constituir medida adequada e suficiente para assegurar a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços especializados de saúde ofertados à população do Município de Riozinho.

Riozinho, 02 de junho de 2026.

JOCIANE RIBASKI MAGGINONI
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

